



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 079/2014, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga a Caravana da Alegria, inscrita no CNPJ n.º 13.943.662/0001-47, representada pelo Senhor Everton Pires Cerveira, inscrito no CPF n.º 001.915.390-23, residente em Coxilha, RS, daqui por diante denominada **Permissionária**, a permissão de uso do Ginásio Municipal Santin, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira

A permissão de uso do Ginásio Municipal Santin, a título precário, destina-se à instalação de brinquedos infláveis e apresentações teatrais e culturais, ficando o Ginásio à disposição da Permissionária no dia 08 de junho de 2014.

### Cláusula Segunda

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

### Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.



#### **Cláusula Quarta**

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

#### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando a servidora municipal Francine Rostirolla, matrícula n.º 869, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

#### **Cláusula Sexta**

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

#### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.



E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente.**

Everton Pires Cerveira,  
Caravana da Alegria.  
**Permissionária.**

Testemunhas:

---

---